



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MACAPARANA**

**COMPROMISSO COM O POVO.**



**LEI Nº 752/2002**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Macaparana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) destinado a contemplar ação não contemplada no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação.

20.08 – Secretaria de Obras

041222061.038 – Aquisição de um terreno para doação ao Tribunal de Justiça do Estado de PE.

4490.61.00 – Aquisição de imóveis.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior desta lei são os previstos na Lei 4.320/64 – Art.43.

Art. 3º - Fica incluída no Plano Plurianual a ação constante do crédito especial referenciado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de setembro de 2002.

Valdesírio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -